



República Federativa do Brasil

Cartório
CARLOS MARINHO

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335
Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16
Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br
Fone/Fax: (81) 3011.7800 - 3011.7802



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada **ITAU UNIBANCO S.A**, inscrito(a) no CPF OU CNPJ/MF sob o nº **60.701.190/0001-04**, conforme protocolo nº **91589**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 25939**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel: Apartamento nº 102, localizado no 1º pav. elevado do Edf. Ilha de Creta I, sito à Rua Jornalista Edson Régis, nº 1105, Jardim Atlântico, nesta cidade, composto dos seguintes cômodos: 01 varanda, 01 sala, 02 quartos sociais, 01 suíte, 01 ECB social, circulação, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 quarto de empregada e um WCB de empregada, tendo uma área útil de 111,85m², área comum de 55,46m², uma área total de 167,31m² e uma fração ideal de terreno próprio de 0,050000.**

Dados do Proprietário: Nascimento Incorporações Ltda, com sede na cidade do Recife/PE, inscrita no CGC/MF nº **11.676.293/0001-48**.

Registro Anterior: nº 01, fls.85 do Livro 2-CF-1 - MAT. 24.226; Dou fé. Eu, Maria José Cardoso e Silva, escrevente autorizada, a escrevi. O Oficial substituto, subscrevi.

R-1 - 25939 - Em 24 de agosto de 1993 - COMPRA E VENDA - Pelo instrumento particular datado de 30 de julho de 1993, a proprietária vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **Cr\$ 3.303.623.830,00** (Três bilhões, trezentos e três milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta cruzeiros), moeda da época, a **Elaine Lúcia Assunção Pereira**, brasileira, casada, ilustradora I, CIC/MF nº **509.794.004-06** e seu marido **Joseady Lopes Pereira**, brasileiro, autônomo, CIC/ **039.028.034-87**, residentes e domiciliados nesta cidade; dou fé. Eu, Maria José Cardoso e Silva, escrevente autorizada, a escrevi. O Oficial substituto **Carlos Roberto Pitta Marinho**, subscrevi.

R-2 - 25939 - Em 24 de agosto de 1993 - HIPOTECA CONTRATUAL - Pelo instrumento particular datado de 30 de julho de 1993, os proprietários qualificados no R-01, deram o imóvel objeto da presente matrícula em hipoteca a Credora **Caixa Econômica Federal - CEF**, por sua filial de Pernambuco, CGC/MF nº **00.360.305/0001-04**, para garantir o Crédito no valor de **Cr\$ 2.541.249.100,00**, moeda da época pagável em 240 prestações mensais, vencendo-se a 1ª delas no valor de **Cr\$ 21.190.810,55**, em 30 dias a contar da assinatura do aludido contrato, à taxa de juros de 10,5% nominal, e 11,0203% efetiva; dou fé. Eu, Maria José Cardoso e Silva, escrevente autorizada, a escrevi. O

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



Cartório
CARLOS MARINHO



OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 93335
Rua Cel. Henrique Guimarães, s/nº, Bairro Nova Olinda PE - CEP 55010-100 - CNPJ 11.333.631/0001-16
Inscrição Oficial Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridica@cartoriocarlosmarinho.com.br
Fone/Fax: (81) 3011-7800-3011-7802

Oficial substituto Carlos Roberto Pitta Marinho, subscrevi.

AV-3 - 25939 - PRENOTADO sob o nº 102725, em data de 05.11.2012
- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do Instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca - Liquidação por Decurso de Prazo, datado de 27/06/2012, firmado pela credora Caixa Econômica Federal, já qualificada, para fazer constar o **cancelamento da hipoteca** que grava o imóvel objeto da presente matrícula (R-2), em virtude do pagamento da totalidade do débito existente. Emol.: R\$ 284,48, F.E.R.C.: R\$ 31,61 e T.S.N.R.: R\$ 274,47. Dou fé. **Olinda, 19 de novembro de 2012.** Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-4 - 25939 - PRENOTADO sob o nº 104537, em data de 04.03.2013
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 04.03.2013, feito ao titular desta Serventia por Renata Lopes Pereira, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local **sob o nº 1.1015.147.03.0275.0002.2**, conforme Ficha do Imóvel, expedida pela Prefeitura local, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85 e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 20 de março de 2013.** Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-5 - 25939 - PRENOTADO sob o nº 104537, em data de 04.03.2013
- COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do requerimento supracitado (AV-4), para constar que a Convenção do Condomínio do **'Edifício Ilha de Creta I'**, encontra-se registrada nesta Serventia sob o **Nº de Ordem 1481**, às fls.11v, do Livro 3-AE1, datado de 02/08/1993, em obediência ao artigo 1.230 do Provimento nº 20 de 20/11/2009. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85 e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 20 de março de 2013.** Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-6 - 25939 - PRENOTADO sob o nº 104537, em data de 04.03.2013
- CARACTERIZAÇÃO DO REGIME DE BENS / INCLUSÃO DOS RG'S - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do requerimento supracitado (AV-4), para constar que os proprietários **ELAINE LUCIA ASSUNÇÃO PEREIRA E JOSEADY LOPES PEREIRA**, qualificados no R-1, são **casados sob o regime da Comunhão de Bens**, desde 13/09/1974, bem como fazer constar a inclusão dos RG'S dos mesmos, como sendo: **nº 947.322-SSP/PE e nº 756.051-SSP/PE**, respectivamente, tudo conforme Certidão de Casamento, sob o nº

AAA 0279918

República Federativa do Brasil

Cartório
CARLOS MARINHO

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE. CEP: 53.030-100 CNPJ: 11.573.631-0001-16
Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - E-mail: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br
Fone Fax: (81) 3011.7800/3011.7802



8132, Livro A-15, às fls.2v, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Recife/PE, datada de 02/12/2011 e documentação hábil em anexo, que ficam arquivadas nesta Serventia. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85, e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 20 de março de 2013.** Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-7 - 25939 - PRENOTADO sob o nº 104536, em data de 04.03.2013 - CARTA DE SENTENÇA - Nos termos da Carta de Sentença, datada de 01/06/2005, extraída dos autos da ação de Separação Consensual por Mútuo Consentimento, processo nº 226.2002.002377-6, em que são partes JOSEADY LOPES PEREIRA e ELAINE LÚCIA ASSUNÇÃO PEREIRA, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Olinda/PE; **a nua propriedade** do imóvel objeto da presente matrícula **coube na partilha dos bens, única e exclusivamente** aos herdeiros: **ANDRE LOPES PEREIRA**, nascido em 28/02/1975, casado, estudante universitário em ciências da computação; **GUSTAVO LOPES PEREIRA**, nascido em 07/09/1976, solteiro, médico; e, **RENATA LOPES PEREIRA**, nascida em 20/03/1978, solteira, concluinte do Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo, todos de maior idade civil, haja terem 28,26 e 24 anos completos, respectivamente, **na proporção de 1/3 para cada um deles**, conforme sentença nº 69, à s fls.268 proferida pelo Exmo. Sr. Dr. João Alberto (Magalhães de Siqueira, em 01/06/2005, que transitou em julgado; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Emol.: R\$ 1.116,10, F.E.R.C.: R\$ 124,02 e T.S.N.R.: R\$ 350,00. Dou fé. **Olinda, 20 de março de 2013.** Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva) - Escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-8 - 25939 - PRENOTADO sob o nº 104536, em data de 04.03.2013 - CARTA DE SENTENÇA - Nos termos da Carta de Sentença, datada de 01/06/2005, extraída dos autos da ação de Separação Consensual por Mútuo Consentimento, processo nº 226.2002.002377-6, em que são partes JOSEADY LOPES PEREIRA e ELAINE LÚCIA ASSUNÇÃO PEREIRA, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Olinda/PE; **o usufruto vitalício do imóvel** objeto da presente matrícula, **coube na partilha dos bens, única e exclusivamente à ELAINE LÚCIA ASSUNÇÃO PEREIRA (R-1)**, que continuou a usar seu nome de casada, conforme sentença nº 69, à s fls.268 proferida pelo Exmo. Sr. Dr. João Alberto Magalhães de Siqueira, em 01/06/2005, que transitou em julgado; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Emol.: R\$ 602,82, F.E.R.C.: R\$ 66,99 e T.S.N.R.: R\$ 140,00. Dou fé. **Olinda, 20 de março de 2013.** Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva) - Escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto,

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco





Cartório
CARLOS MARINHO



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE. CEP: 53.030-100 CNPJ: 11.573.631/0001-16
Tabelação e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho. E-mail: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br
Fone/Fax: (81) 3011.7800 / 3011.7802

subscrevi.

AV-9 - 25939 - PRENOTADO sob o nº 104962, em data de 27.03.2013 - RENÚNCIA DE USUFRUTO - Procedeu-se a esta averbação, nos termos da escritura pública de renúncia de usufruto, lavrada nas Notas deste Cartório, no livro nº 489-E, às fls. 015/016, para constar que a usufrutuária **ELAINE LUCIA ASSUNÇÃO PEREIRA**, já qualificada, renunciou o usufruto vitalício que mantinha sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em favor dos nu-proprietários **RENATA LOPES PEREIRA**, brasileira, divorciada, arquiteta e urbanista, portadora da cédula de identidade profissional nº A-38148-9-CAUB/BR, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.191.934-02, residente e domiciliada na rua Jornalista Edson Regis, nº 1105, apto 102, no bairro de Jardim Atlântico, em Olinda/PE; **ANDRE LOPES PEREIRA**, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº 4.534.158-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 879.077.474-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **PAOLA REBEKA DE MELO FERNANDES**, médica, portadora da cédula de identidade nº 5.251.110-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.364.794-10, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Rogaciano de Santana, nº 401-B, no bairro de Jardim Atlântico, em Olinda/PE; e, **GUSTAVO LOPES PEREIRA**, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade nº 4.929.281-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 976.138.944-87, residente e domiciliado na rua Jornalista Edson Regis, nº 909, no bairro de Jardim Atlântico, em Olinda/PE; ficando os mesmos com a plenitude do direito real do presente imóvel; valor atribuído ao imóvel: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); avaliação fiscal: R\$ 210.000,00. Emitida a D.O.I.. Emol.: R\$ 200,93, F.E.R.C.: R\$ 22,33 e T.S.N.R.: R\$ 140,00. Dou fé. Olinda, 27 de março de 2013. Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-10 - 25939 - EX-OFFICIO (CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO) - Procedo de ofício a esta averbação na forma do Art. 213, I, alínea "a", da Lei de Registros Públicos, para constar que o Edifício Ilha de Creta I, do qual o imóvel objeto da presente matrícula é integrante, encontra-se edificado no lote de terreno sob o nº 03-A, da quadra 13, componente do Loteamento Jardim Rio Doce, conforme Registro Anterior constante sob a matrícula nº 24226, às fls. 85, do livro 2-CF-1, datado de 29/08/1991, desta Serventia. Dou fé. Olinda, 1 de agosto de 2013. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, digitei e subscrevi.

AV-11 - 25939 PRENOTADO sob o nº 107497, em data de 01.08.2013 - MUDANÇAS DE ESTADO CIVIL - Procedeu-se a esta averbação, nos

AAA 0279919

República Federativa do Brasil

Cartório
CARLOS MARINHO

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335
Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE. CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16
Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br
Fone Fax: (81) 3011.7800 / 3011.7802



termos do requerimento datado de 01/08/2013, feito ao titular desta Serventia, para constar a alteração do estado civil do proprietário GUSTAVO LOPES PEREIRA, que contraiu matrimônio com ELAINE CRISTINA ALMEIDA MONTEIRO, brasileira, portadora da cédula de identidade profissional nº 13,875-CRM/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.188.834-84, no dia 17/10/2002, pelo regime da comunhão parcial de bens, bem como que, posteriormente, divorciou-se, por meio da Escritura Pública de Divórcio Consensual Extrajudicial, lavrada no 8º Ofício de Notas do Recife/PE, no livro nº 0008-D, às fls. 174, em data de 03/06/2009; não figurando o imóvel objeto da presente matrícula na partilha do bens do casal, em virtude do regime de bens adotado, tudo de conformidade com a Certidão de Casamento extraída do registro nº 29029, às fls. 0181b, do livro nº B-50, do Cartório de Registro Civil de Olinda/PE, datada de 20/07/2009, e da aludida Escritura de Divórcio, cujas cópias autênticas ficam arquivadas nesta Serventia. Emol.: R\$ 43,61 F.E.R.C.: R\$ 4,85, e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. Olinda, 1 de agosto de 2013. Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-12 - 25939 - PRENOTADO sob o nº 107497, em data de 01.08.2013 - MUDANÇAS DE ESTADO CIVIL - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 01/08/2013, feito ao titular desta Serventia, para constar a alteração do estado civil da proprietária **RENATA LOPES PEREIRA**, que **contraiu matrimônio com SAMUEL DA SILVA COSTA NETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.077.578-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.044.554-12, no dia 14/12/2004, pelo regime da comunhão parcial de bens; bem como que, posteriormente, **divorciou-se**, por meio da Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual, lavrada no 3º Tabelionato de Notas do Recife/PE, no livro nº 883, às fls. 141/143, em data de 29/04/2008; **não figurando o imóvel objeto da presente matrícula na partilha do bens do casal, em virtude do regime de bens adotado**, tudo de conformidade com a Certidão de Casamento extraída do registro nº 31309, às fls. 0121v., do livro nº B-54, do Cartório do Registro Civil de Olinda/PE, datada de 06/06/2008, e da aludida escritura de divórcio, cujas cópias autênticas ficam arquivadas nesta Serventia. Emol.: R\$ 43,61 F.E.R.C.: R\$ 4,85, e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. Olinda, 1 de agosto de 2013. Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-13 - 25939 - PRENOTADO sob o nº 106832, em data de 09.07.2013 - COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob o nº 10126424507, com caráter de escritura pública, datado

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco





Cartório
CARLOS MARINHO



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335
Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.473.631/0001-16
Tabela e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br
Fone/Fax: (81) 3011.7800 / 3011.7802

de 14/06/2013, os proprietários: ANDRE LOPES PEREIRA, assistido por sua esposa, PAOLA REBEKA DE MELO FERNANDES; GUSTAVO LOPES PEREIRA e RENATA LOPES PEREIRA, todos supraqualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a **CAIO BRUNO FEITOZA ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, maior, bacharel em direito/consultor, portador da cédula de identidade nº 4.676.973-SSP/PE, inscrito) no CPF/MF sob o nº 019.371.254-75, residente e domiciliado em Olinda/PE, pelo preço de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), pago da seguinte forma: 1) R\$ 46.000,00, por recursos próprios; e, 2) R\$ 184.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pelo Itaú Unibanco S/A; **avaliação fiscal do imóvel: R\$ 230.000,00**. Emitida a D.O.I.. Ficam arquivados os seguintes documentos: Consulta de I.T.B.I., oriunda do processo nº 100107.13.3, expedida pela Prefeitura Municipal de Olinda, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.846,46, em 21/01/2013; Certidão Positiva com Efeito de Negativa - IPTU nº 040.874, expedida pela mesma Prefeitura, em 08/07/2013; Certidão Negativa de Domínio da União nº 040756, selo nº 75154, expedida pela GRPU, em 18/12/2012; e, Declaração de Inexistência de Débitos Condominiais, emitida pela síndica do condomínio, em 07/07/2013. Emol.: R\$ 1.776,04, F.E.R.C.: R\$ 197,34 e T.S.N.R.: R\$ 575,00. Dou fé. **Olinda, 1 de agosto de 2013**. Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-14 - 25939 - PRENOTADO sob o nº 106832, em data de 09.07.2013 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior (R-13), o proprietário CAIO BRUNO FEITOZA ASSUNÇÃO (R-13), e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do Credor Fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, no âmbito da sua Carteira de Crédito Imobiliário e na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, na quantia de R\$ 184.000,00, mediante as seguintes cláusulas: 1) Taxa de juros anual - efetiva: 11.5000% - nominal: 10.9349%; 2) Prazo de amortização: 360 meses; 3) Periodicidade de reajustamento das prestações: mensal; 4) Data do vencimento da primeira prestação: 14/07/2013; 5) Sistema de amortização: SAC; 6) Valor da prestação mensal na data da assinatura do contrato: a) Valor da amortização do saldo devedor: R\$ 549,30; b) Valor dos juros: R\$ 1.410,01; c) Valor do prêmio do seguro - morte e invalidez permanente: R\$ 52,04; d) Valor do prêmio do seguro - danos físicos no imóvel: R\$ 24,72; e) Tarifa de administração do contrato: R\$ 25,00; f) Valor total do encargo mensal: R\$ 2.061,07; 7) Valor atribuído ao imóvel para efeito de venda em

AAA 0279920

República Federativa do Brasil

Cartório
CARLOS MARINHO

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335
Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE. CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631.0001-16
Tabela e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br
Fone Fax: (81) 3011.7800/3011.7802



público leilão: R\$ 275.000,00. Emol.: R\$ 1.446,06, F.E.R.C.: R\$ 160,68 e T.S.N.R.: R\$ 460,00. Dou fé. Olinda, 1 de agosto de 2013. Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-15 - 25939 - PRENOTADO sob o nº 135612, em data de 27/08/2019 - AVERBAÇÕES (PROV. 06/17 - CGJ/PE) - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 12/07/2019, feito ao titular desta Serventia, para constar o que se segue: 1) SEQUENCIAL: 1.022602.8; 2) CEP DO LOGRADOURO: 53140-140; tudo conforme ficha do imóvel, expedida pela Prefeitura local, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 59,72, T.S.N.R.: R\$ 13,27, F.E.R.M.: R\$ 0,66, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,33 e F.E.R.C.: R\$ 6,64. Dou fé. Olinda, 27 de agosto de 2019. Eu, (Morgana Irli Lima e Silva), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-16 - 25939 - PRENOTADO sob o nº 135611, em data de 27/08/2019 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Procedese a esta averbação, nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária, datado de 01/08/2019, firmado pelo credor ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, para fazer constar o cancelamento da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula (R-14), em virtude do decurso do prazo sem purgação da mora, retornando este ao domínio pleno do credor Itaú Unibanco S/A, nos termos do art. 26, §7º e seguintes, da Lei 9.514/97. Emol.: R\$ 59,72, T.S.N.R.: R\$ 13,27, F.E.R.M.: R\$ 0,66, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,33 e F.E.R.C.: R\$ 6,64. Dou fé. Olinda, 27 de agosto de 2019. Eu, (Morgana Irli Lima e Silva), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-17 - 25939 - PRENOTADO sob o nº 134948, em data de 25/06/2019 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Nos termos do requerimento datado de 10/06/2019, feito ao Oficial desta Serventia pelo Itaú Unibanco S/A, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, em virtude do devedor fiduciante, CAIO BRUNO FEITOZA ASSUNÇÃO, já qualificado, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante Ofício de nº 098/2019 - AF, datado de 26/04/2019, Intimação 096/2019 - AF, datado 03/04/2019, emitida por esta Serventia; consoante certidão datada de 25/04/2019, constante na intimação, acima mencionada, feita a requerimento do credor fiduciário, cuja intimação encontra-se registrada no Serviço

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco






**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335
Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE CEP: 53.030-100 CNPJ: 11.573.631/0001-16
Tabela e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho E-mail: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br
Fone/Fax: (81) 3011.7800 / 3011.7802

Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 2992 a qual foi levada a efeito em 10/04/2019 às 15h10min, conforme certidão da referida Serventia, datada de 25/04/2019; bem como, a **disposição plena do imóvel, ficará condicionada após a realização dos 2(dois) Leilões Legais**, conforme o art. 27 da Lei 9514/97; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 267.000,00; foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado a guia do I.T.B.I., processo nº 11.101113196-4, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor total de R\$ 5.349,28, em 07/06/2019; Certidão negativa de Débitos - ITBI de nº 030.371, expedida pela mesma Prefeitura em 11/06/2019; Declaração de Assunção de Débitos Relativos ao IPTU, Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios, Taxa Condominiais, emitida pelo ITAU, em 04/07/2019; Certidão Negativa de Domínio da União nº 2346, selo nº 118250, expedida pela SPU, em 30/07/2019. Emol.: R\$ 944,63, T.S.N.R.: R\$ 575,00, F.E.R.M. R\$ 10,50, F.U.N.S.E.G. R\$ 20,99, e F.E.R.C.: R\$ 104,96. Dou fé. **Olinda, 27 de agosto de 2019.** Eu, (Morgana Irli Lima e Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

O referido é verdade. Dou fé. 

Selo 0073452.HXP08201902.00455

Emolumentos Líquidos R\$ 121,39

FUNSEG: R\$ 2,70

FERM: R\$ 1,35

F.E.R.C R\$ 13,49

T.S.N.R. R\$ 26,98

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Olinda, 27 de agosto de 2019.


BRUNO DA FONTE MARINHO
1º Substituto


Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0073452.HXP08201902.00455

Data: 27/08/2019 16:43:37

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital




CARTÓRIO CARLOS MARINHO
1º Ofício de Notas, RI e RTDPJ de Olinda/PE
Carlos Roberto Pitta Marinho
TABELÃO E OFICIAL
Bruno da Fonte Marinho
1º SUBSTITUTO
Michello Carolina Alves Marinho
2º SUBSTITUTA
Danilo Dias Dalmiro da Santana
3º SUBSTITUTO
Jonathas Braga de Lima
4º SUBSTITUTO
Rua Cel. Henrique Guimarães nº 17 Bairro Novo Olinda PE
CEP 53030-100 Fones (81) 3011 7800; 3011 7801 Fax (81) 3011 7802

AAA 0279921